



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ – PARANÁ EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Nº 002/2024

***Adita, retificando e ratificando o Edital nº 001/2024
na forma abaixo especificada.***

MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI, Prefeita do Município de **São Pedro do Ivaí** - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no Edital nº 001/2024 e ainda que o ocorreram algumas inconsistências quando da publicação do mesmo, **resolve**:

1. Aditar, retificar, ratificar e republicar o citado Edital para correção de algumas inconsistências apresentadas, como segue:

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1808/2023 de 19 de dezembro de 2023, considerando a necessidade de contratação – de forma emergencial - de pessoal por tempo determinado, **TORNA PÚBLICA** que se encontram abertas no período de 19/03/2024 a 01/04/2024, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, onde serão contratados profissionais de educação para suprir temporariamente as necessidades do Município.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias ora existentes e das que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, que terá duração máxima de 01 (um) ano, relativas às funções constantes no item 5, obedecidas a ordem classificatória.

1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO - PSS

Item / Subitem	Evento	Data
1.1	Período de inscrição	19/03/24 a 01/04/24
1.3	Prazo final para entrega do laudo médico e das solicitações de condição especial e de lactante para candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova	25/03/24
1.4	Edital de Divulgação do resultado dos laudos médicos	28/03/24



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

1.5	Edital de deferimento das Inscrições	02/04/24
1.6	Divulgação dos locais de prova e ensalamento dos candidatos	02/04/24
1.7	Aplicação das Provas Escritas Objetivas	07/04/24
1.8	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	08/04/24
1.9	Prazo para recurso contra gabaritos preliminares e questões das provas objetivas.	09/04/24 a 12/04/24
1.10	Divulgação dos Gabaritos Definitivos e resultado das provas objetivas	15/04/24
1.11	Prazo para recurso contra resultado das provas objetivas.	16/04/24 a 19/04/24
1.12	Convocação dos aprovados na prova objetiva para entrega de títulos	22/04/24 a 26/04/24
1.13	Divulgação do resultado da avaliação dos títulos	02/05/24
1.14	Prazo para recurso contra o resultado da avaliação dos títulos	03/05/24 a 06/05/24
1.15	Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo com a classificação dos candidatos	08/05/24
1.16	Prazo para recurso contra resultado e a classificação dos candidatos	09/05/24 a 11/05/24
1.17	Edital de Classificação e Final do Processo Seletivo por ordem e cargo.	13/05/24

Obs:

Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital

2 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 **O Processo de Seleção Simplificado – PSS** será regido por este Edital Normativo, por seus anexos e por editais complementares ou retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame, e será executado pelo Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico, Cultural e Social - **INSTITUTO UNICAMPO**.
- 2.2 A publicidade se dará no site oficial do **INSTITUTO UNICAMPO** www.institutounicampo.com.br, no site do Município de São Pedro do Ivaí <http://www.saopedrodoivai.pr.gov.br/> e no Diário Oficial do Órgão, disponível no endereço:
- 2.3 **O Processo de Seleção Simplificado – PSS** será de abrangência municipal para o provimento de vagas de acordo com o número ofertado neste Edital Normativo.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

- 2.4 O resultado final do **Processo de Seleção Simplificado – PSS** será publicado no site oficial do **INSTITUTO UNICAMPO** (www.institutounicampo.com.br), do Município de São Pedro do Ivaí <http://www.saopedrodoivai.pr.gov.br/> e no Diário Oficial do Órgão, disponível no endereço:
- 2.5 O prazo de validade deste **Processo de Seleção Simplificado – PSS** será de 01 (um) ano, a contar da publicação da sua homologação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Pedro do Ivaí, podendo ser prorrogado por uma única vez e até o prazo previsto no contrato original, quer seja, por mais 01 (um) ano.
- 2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este **Processo de Seleção Simplificado – PSS**, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.
- 2.7 O envio das informações e documentações se darão exclusivamente por meios eletrônicos e será de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo que a Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí e o INSTITUTO UNICAMPO não se responsabilizam por quaisquer ocorrências que impeçam a chegada desses a seu destino, seja por problemas técnicos de computadores e sistemas auxiliares de informática, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio e a entrega, sendo também de exclusiva responsabilidade do candidato, a veracidade dos documentos, podendo ser anulada a inscrição caso verificada falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados.
- 2.8 A inscrição no **Processo de Seleção Simplificado – PSS** implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que vierem a ser publicadas durante sua realização, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Certame por meio dos endereços eletrônicos: www.institutounicampo.com.br e <http://www.saopedrodoivai.pr.gov.br/>
- 2.9 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do link na área do candidato no site www.institutounicampo.com.br, sendo que eventuais respostas aos pedidos de impugnação serão também disponibilizadas em arquivo neste mesmo site em até 02 (dois) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.
- 2.10 O **Processo de Seleção Simplificado – PSS** será para provimento de vagas distribuídas em níveis de Escolaridade Médio (Magistério) e Superior (Pedagogia ou Letras) conforme especificado no quadro de vagas apresentado no subitem 5.1 deste Edital.
- 2.11 O Conteúdo Programático consta no **Anexo I** deste Edital Normativo e será disponibilizado também por meio de link específico no site oficial do INSTITUTO UNICAMPO (www.institutounicampo.com.br)



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

3 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

- 3.1. A vigência do contrato de trabalho do pessoal a ser contratado nos termos deste Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses.
- 3.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado por uma única vez pelo período de mais 12 (doze) meses, devendo para isto, ser comprovada a necessidade que gerou a contratação inicial.
- 3.3. As prorrogações, quando comprovada a necessidade, devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização Governamental.

4 – DA REMUNERAÇÃO, VÍNCULO E DIREITOS TRABALHISTAS

- 4.1. A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada em conformidade com as atividades prestadas e em importância não superior ao valor da remuneração inicial constante nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenham funções semelhantes.
- 4.2. O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculados obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
- 4.3. Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os direitos que seguem, dentre outros expressos na Constituição Federal e Consolidação das Leis Trabalhistas.

5 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

5.1 A realização do **Processo de Seleção Simplificado – PSS** será para o provimento dos seguintes cargos:

Nº	Cargos	Vencimento Básico Inicial	Quadro de Vagas				Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
			AC	CR	PcD	AFRO		



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

01	Professor Regente	R\$ 4.420,55	25	10	-	-	40 horas	Curso Superior Completo de Pedagogia ou Magistério
02	Professor Regente	R\$ 2.210,27	10	06	-	-	20 horas	Curso Superior Completo de Pedagogia ou Magistério
03	Professor de Inglês	R\$ 4.420,55	04	00	-	-	40 horas	Curso Superior Pleno de Letras – Português / Inglês

AC = Ampla Concorrência / **CR** = Cadastro de Reserva / **PcD** = Pessoa com Deficiência / **AFRO** = Afrodescendentes

* Das Vagas Totais, 5% ficam reservadas para pessoas com deficiência - PcD, conforme especificado no item 7.2 e 10% para os afrodescendentes, conforme item 9.1 deste Edital

6 – DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico (INTERNET), através de preenchimento de formulário específico que será disponibilizado no site www.institutounicampo.com.br, no período de **19/03/24 a 01/04/24**.
- 6.2 Para inscrever-se, o candidato interessado deverá acessar o site www.institutounicampo.com.br, preencher o formulário de inscrição de acordo com o cargo pretendido. Haverá um link específico para acesso aos dados do **Processo de Seleção Simplificado – PSS**.
- 6.3 Após preencher corretamente os dados para vaga do cargo pretendido, o candidato formalizará o pedido de inscrição clicando em “enviar dados para inscrição”.
- 6.4 O comprovante de inscrição será disponibilizado no site, junto com a divulgação do ensalamento.
- 6.5 Os candidatos estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

7 – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

- 7.1. É assegurado o direito de inscrição no Certame de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência (física, auditiva, visual, mental, múltipla), categorizadas no Art. 37 do Decreto n.º 3.298/1999 acrescido do disposto na Lei Ordinária Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná e Lei Federal n.º 14.126 de 22 de março de 2021 que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual.
- 7.2. Conforme estabelecido no inciso VIII do Art. 37 do Decreto n.º 3.298/1999, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas às pessoas com deficiência, de acordo com cada cargo previsto neste Edital, devendo o candidato no ato da inscrição, DECLARAR que deseja concorrer a estas vagas e informar especificamente a deficiência que possui, se responsabilizando por todos os efeitos legais decorrentes da sua informação.
- 7.3. As pessoas com deficiência participarão do **Processo de Seleção Simplificado – PSS** em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e as notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital, concorrendo concomitantemente às vagas a elas reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, tendo como critério a ordem de classificação no Certame.
- 7.4. Ao declarar que pretende participar do **Processo de Seleção Simplificado – PSS**, como pessoa com deficiência, além de observar todas as instruções para concorrer a este tipo de vaga, o candidato deverá também apresentar atestado ou laudo de médico especialista que comprove a deficiência declarada, devendo o atestado ou laudo conter a descrição da espécie e do grau ou nível desta deficiência, mencionando o CID (Classificação Internacional de Doença). O documento deverá conter a assinatura e carimbo com informações do registro do profissional médico no respectivo órgão de classe, e ter sido expedido com o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
- 7.5. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutounicampo.com.br a partir da data provável de **28/03/2024**. O candidato que tiver sua inscrição indeferida, poderá impetrar recurso em favor de sua situação através de formulário disponível no site: www.institutounicampo.com.br.
- 7.6. O candidato que após ter impetrado recurso e tiver seu pedido indeferido, perderá o direito à reserva de vaga para esta condição e passará à ampla concorrência.
- 7.7. O candidato inscrito e aprovado para participar deste Certame como pessoa com deficiência, poderá requerer atendimento especial para realização das provas.
- 7.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

- 7.9 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições previstas no item 6 e seus subitens deste Edital, implicará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

8 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 Excetuando os casos dos candidatos descritos no item 7, qualquer outro candidato que necessite de atendimento diferenciado deve indicar quais os recursos especiais necessários para realização das provas, anexando documentação que comprove a necessidade especial, sob pena de não ter sua solicitação atendida.
- 8.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99.
- 8.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:
- 8.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários e, caso não conste no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail concursos.instituto@faculdadeunicampo.edu.br e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previstos neste Edital.
- 8.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada do mesmo.
- 8.3.3 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.
- 8.4 Candidata Lactante:
- 8.4.1 A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização das provas, deve solicitar atendimento especial, informando qual o horário aproximado que irá fazer a amamentação e também informar qual o nome do acompanhante adulto responsável pela guarda da criança. O acompanhante adulto responsável terá um espaço reservado para permanecer com o amamentado.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

- 8.4.2 Fazer a solicitação através do Formulário de Solicitação de Inscrição, indicando a condição de lactante e enviar a Certidão de Nascimento do Lactante (cópia simples) ou laudo médico (cópia simples) que ateste a condição de lactante.
- 8.4.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

9 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

- 9.1 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos cargos do presente **Processo de Seleção Simplificado – PSS** aos Afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição e nos termos da Lei Municipal nº 1.753 de 19 de setembro de 2022.
- 9.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos Afro-brasileiros nos cargos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).
- 9.3 Para solicitar a inscrição como afro-brasileiros o candidato deverá:
- 9.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição essa condição e, encaminhar Declaração, original ou cópia autenticada, em que declara expressamente que se identifica como de cor negra ou parda e que pertence à raça/etnia negra de conformidade com a legislação vigente.
- 9.3.2 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no **Processo de Seleção Simplificado – PSS** e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no cargo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, contraditório e ampla defesa.
- 9.4 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros a ser instituída pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí.
- 9.5 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como Afro-brasileiros estará disponível no endereço eletrônico www.institutounicampo.com.br a partir da data provável de **28/03/2024**.
- 9.5.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Afro-brasileiro poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutounicampo.com.br até as 23h59min do dia **01/04/24**, observado horário oficial de Brasília/DF.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

- 9.6 O candidato inscrito como Afro-brasileiro, se aprovado no **Processo de Seleção Simplificado – PSS**, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para os Afro-brasileiros.
- 9.7 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos Afro-brasileiros, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral aos candidatos de ampla concorrência.

10 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 A divulgação do Edital das inscrições homologadas e deferidas aptas a participar do **Processo de Seleção Simplificado – PSS**, será disponibilizada nos sites: www.institutounicampo.com.br, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí <http://www.saopedrodoivai.pr.gov.br/> e no Diário do Órgão Oficial do Município, data provável o dia 02/04/2024.
- 10.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas e dos candidatos às vagas para afrodescendentes.
- 10.3 Eventuais recursos contra as inscrições homologadas e deferidas deverão ser feitos através de link específico no site www.institutounicampo.com.br, e caso algum recurso seja aceito, haverá a divulgação das inscrições devidamente homologadas nos canais acima descritos, desta vez de forma definitiva e deverá ocorrer até o dia **04/04/2024**
- 10.4 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo; caso o faça, será considerada para fins de participação no certame apenas a última inscrição efetivada.
- 10.5 O comprovante de inscrição será disponibilizado no site www.institutounicampo.com.br juntamente com a divulgação do ensalamento.

11 – REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 11.1 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e o candidato aprovado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital e daquelas que vagarem dentro do prazo de validade do certame.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

- 11.2 As convocações serão realizadas por meio de Editais de Convocação publicados no site do Instituto UNICAMPO, no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí <http://www.saopedrodoivai.pr.gov.br/> e no Órgão Oficial do Município.
- 11.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes requisitos:
- 11.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98.
 - 11.3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data para posse prevista no Edital de Convocação.
 - 11.3.3 Gozar de direitos políticos.
 - 11.3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - 11.3.5 Os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com os deveres do Serviço Militar.
 - 11.3.6 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, devendo ser atestado por declaração assinada pelo candidato.
 - 11.3.7 Não registrar antecedentes criminais.
 - 11.3.8 Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, atestado por declaração assinada pelo candidato, ressalvados os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, desde que haja a compatibilidade de horários entre os cargos.
 - 11.3.9 Possuir documentos que comprovem a escolaridade e demais pré-requisitos exigidos para desempenho do cargo.
- 11.4 Se for constatada a ocorrência de algum impedimento decorrente do descrito no item 10.3, o candidato aprovado será impedido da investidura no cargo.

12 – DAS PROVAS

- 12.1 A prova com conteúdo de múltipla escolha, será realizada no dia **07/04/2024**, na cidade de **São Pedro do Ivaí - Pr**, nos locais divulgados quando da publicação do **Edital de Locais da Prova e Ensalamento dos Candidatos**.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

- 12.2 O tempo de duração da prova com conteúdo de múltipla escolha será de **3 (três) horas**, tendo seu início às **9:00 (nove) horas e o término às 12:00 (doze) horas**. Inclui-se neste tempo, o preenchimento da folha respostas (**gabarito**).
- 12.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova de Conhecimento com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência à hora marcada para início da prova, munidos do Documento Oficial de identificação original (RG, CNH ou REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE) com foto recente e sem rasuras e deverá levar também **caneta esferográfica azul ou preta**.
- 12.3.1 Caso o candidato não esteja de posse dos documentos originais assinalados no item 12.3, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o respectivo Boletim de Ocorrência, expedido há no máximo 90 (noventa) dias da data da realização do referido certame.
- 12.4 Não haverá prestação de provas em local e horários diferentes ao estabelecidos nos itens 12.1
- 12.5 O candidato somente poderá entregar a prova, após transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.
- 12.5.1 O candidato só poderá levar o Caderno de Prova de múltiplas escolhas após transcorridos 90 (noventa) minutos do início da prova.
- 12.5.2 O candidato que sair antes de decorridas o prazo a que se refere o subitem 12.5.1 não poderá levar nenhuma folha do Caderno de Provas, mas poderá levar a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas.
- 12.6 Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de aparelhos eletrônicos de comunicação, de filmagens ou utilizados para cálculos, bem como relógio de qualquer tipo, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) e, ainda, lapiseira, grafite e marca-texto, e caso esteja de posse de qualquer um destes objetos, o candidato deverá identifica-los e coloca-los em local indicado pela equipe de fiscalização do **Processo de Seleção Simplificado – PSS**.
- 12.7 É expressamente proibido o uso de corretivos.
- 12.8 Será eliminado do **Processo de Seleção Simplificado – PSS** o candidato que for flagrado comunicando-se com outro candidato oralmente ou por escrito.
- 12.9 Os portões de acesso aos locais de realização das provas **serão abertos às 08 horas e serão fechados**, impreterivelmente, às **8:30 (oito e trinta) horas**, mediante preenchimento do “Termo de Fechamento de Acesso” lavrado na presença de duas testemunhas.
- 12.10 Em cada uma das salas de provas, os dois últimos candidatos ao terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo, depois de observar os procedimentos de fechamento e lacre dos envelopes, onde assentarão suas assinaturas.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

- 12.11 Não haverá substituição da folha de respostas (gabarito), nem recurso decorrente de seu preenchimento incorreto.
- 12.12 Os gabaritos preliminares contendo as respostas das questões da prova objetiva serão divulgados no órgão oficial do município e no endereço eletrônico do Instituto Unicampo www.institutounicampo.com.br na data prevista, que é **08/04/2024**.

13 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

- 13.1 O **Processo de Seleção Simplificado – PSS** compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza e atribuições dos cargos conforme abaixo:
- 13.2 **Prova objetiva** com questões de múltipla escolha, de caráter **eliminatório e classificatório**, a ser realizada para **todos os cargos**.
- 13.3 **Prova de títulos**, de caráter **classificatório**, a serem avaliados para os candidatos aprovados nas provas objetivas.

14 – DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 14.1 A prova escrita objetiva será composta de questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo constante do **Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.
- 14.2 A prova escrita objetiva para cada um dos cargos será composta de questões de Língua Portuguesa, Matemática e de Conhecimento Específico do cargo, a saber:

Cargos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos do cargo	Total de Questões da Prova
Professor Regente 20 e 40 horas	10	05	15	30
Professor de Inglês	10	05	15	30

- 14.3 A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos, onde o valor de cada questão será obtido através da divisão dos 90 (noventa) pontos (valor da prova objetiva) pelo número de questões de cada prova.
- 14.4 As questões da prova escrita objetiva conterão (4) quatro alternativas, alinhadas da letra (A) a (D), sendo correta **apenas uma das alternativas**.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

- 14.5 Será considerado aprovado na prova escrita objetiva dos cargos listado no item 14.2, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 45 (Quarenta e cinco) pontos.
- 14.6 Os candidatos que não obtiverem a quantidade de pontos para os cargos, conforme descrito no item 14.5, será eliminado do Certame.

15 – DOS TÍTULOS

- 15.1 A prova de títulos, de caráter **classificatório**, será aplicada aos candidatos dos cargos de Nível Médio (magistério) e Superior (Pedagogia e/ou Letras) com o objetivo de aferir o aperfeiçoamento acadêmico relativo ao cargo. Esta etapa valerá **10 (dez) pontos**, sendo somados a nota totalizada pelo candidato na Prova Objetiva.
- 15.2 Os Títulos devem ser anexados no site do INSTITUTO UNICAMPO www.institutounicampo.com.br na área do candidato, de **22/04/24 a 26/04/2024**, de acordo com o Cronograma de Atividades, **Item 1.12**. Não serão aceitos Títulos enviados por e-mail ou em data posterior ao período de inscrição.
- 15.3 O candidato devidamente inscrito deve acessar a área do candidato e enviar digitalmente, o Formulário de Apresentação de Títulos, juntamente com os documento (s) referentes à Prova de Títulos, devidamente digitalizado(s), clicando em “minhas inscrições”, clicar em “enviar arquivos”, anexando nesse link a documentação digitalizada referente aos Títulos.
- 15.4 Os títulos, acompanhados do Formulário de Apresentação de Títulos – **Anexo – IV**, devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados digitalmente no mesmo arquivo, de acordo com o período estabelecido no Cronograma – **Item 1.12**
- 15.5 O candidato deverá relacionar os títulos apresentados no Formulário para Apresentação de Títulos, anexando cópia dos respectivos documentos.
- 15.6 É do candidato a total responsabilidade quanto a documentação entregue e o correto preenchimento do Formulário, a qual deverá observar os critérios para pontuação previstos neste Edital. Não serão considerados, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 15.7 A entrega de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Banca Examinadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 15.8 O não envio dos títulos na forma e prazo estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.
- 15.9 Não serão recebidos títulos após o período estabelecido no Cronograma – **Item 1.12**



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

- 15.10 Não serão aceitos títulos encaminhados, via correios, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 15.11 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, é necessária apresentação frente e verso do documento.
- 15.12 Cada título será considerado uma única vez.
- 15.13 Os títulos a serem considerados neste **Processo de Seleção Simplificado – PSS**, suas pontuações, o limite máximo por categoria, e a forma de comprovação, estão discriminados na tabela abaixo:

Nº DE ORDEM	QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” (mínimo de 360 horas), em nível de Doutorado, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.	4 (1 título)	4 pontos
02	Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” (mínimo de 360 horas), em nível Mestrado, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.	3 (1 título)	3 pontos
03	Curso de Pós-Graduação “latu sensu” (mínimo de 360 horas), Especialização ou Aperfeiçoamento, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.	1 (até 2 títulos)	2 pontos
04	Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área do cargo pretendido, que somados totalizem 100 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 05 (cinco) anos.	1 (ponto para 100 horas)	1 ponto

- 15.14 A análise e a pontuação dos títulos serão realizadas pela Banca Examinadora da Prova de Títulos, designada para este fim.
- 15.15 A pontuação a Prova de Títulos será divulgada em Edital específico, estabelecido pelo Cronograma – **Item 1.13** deste Edital.

16 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 16.1 A nota final para os cargos, será igual ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva mais os pontos obtidos na avaliação de títulos



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

- 16.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final, em lista de classificação para cada opção.
- 16.3 Os candidatos que tiveram as inscrições deferidas como portadores de deficiência e afrodescendente, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.
- 16.4 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 16.5 Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato:
- a) mais idoso;
 - b) que tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesesseis) anos;
 - c) que tiver maior número de acertos em questões específicas;
 - c) sorteio.

17 – DOS RECURSOS

- 17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Instituto UNICAMPO, contra o presente edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua publicação e de 2 (dois) dias da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 17.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como afro descendente;
 - 17.1.2 contra o indeferimento de homologação da inscrição;
 - 17.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - 17.1.4 contra o resultado da prova objetiva;
 - 17.1.5 contra o resultado da avaliação de títulos;
 - 17.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 17.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutounicampo.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutounicampo.com.br.
- 17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.4 estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

- 17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
- 17.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 17.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.10 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 17.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.intitutounicampo.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 17.17 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutounicampo.com.br do Instituto UNICAMPO por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 17.18 A Banca Examinadora do Instituto UNICAMPO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão revisões adicionais.

18 – DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

- 18.1 A nota final dos candidatos será obtida na forma estabelecida no Item 16.
- 18.2 O resultado do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí e publicado no órgão oficial do município.

19 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 19.1 O provimento dos cargos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação decrescente dos candidatos aprovados por cargo constante do resultado final.
- 19.2 A convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita oficialmente através de publicação no órgão oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí e no endereço eletrônico <http://www.saopedrodoivai.pr.gov.br/>, estabelecendo a data, horário e o local para apresentação do candidato.
- 19.3 A Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas neste edital e das que vagarem dentro do prazo de validade do **Processo de Seleção Simplificado – PSS**.
- 19.4 O candidato que for convocado e optar por não assumir imediatamente o cargo para o qual foi convocado, poderá uma única e exclusiva vez, ter sua colocação realocada para o final da fila de classificados.
- 19.5 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas no formulário de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo de Seleção de Pessoal, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou nomeação.
- 19.6 O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no **Processo de Seleção Simplificado – PSS**, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação por uma Junta Médica do Município para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.
- 19.7 Será desclassificado, mesmo que aprovado e classificado no Processo de Seleção de Pessoal, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função do cargo.
- 19.8 Salvo nos casos do item **19.4** deste edital, perderá os direitos decorrentes do **Processo de Seleção Simplificado – PSS** o candidato que:



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

- a) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal São Pedro do Ivaí;
- b) recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do **Processo de Seleção Simplificado – PSS** tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.
- 20.2 O Prazo de validade **Processo de Seleção Simplificado – PSS** será de 01 (um) ano, contado da data da publicação da homologação do resultado no órgão oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 20.3 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do **Processo de Seleção Simplificado – PSS**, conforme Portaria nº 032 de 15 de março.
- 20.4 Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.
- 20.5 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
 - a) Anexo I – Conteúdo Programático.
 - b) Anexo II – Requerimento de condições especiais para realização de prova
 - c) Anexo III – Formulário para interposição de recurso
 - d) Anexo IV – Formulário para apresentação de Títulos de nível superior
 - e) Anexo V - Atribuições dos cargos a serem providos.

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR, 18 de março de 2024

MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PROFESSORES - NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

CONTEÚDOS PARA PROFESSOR REGENTE 20H E 40H

CONTEÚDOS GERAIS

- **Língua Portuguesa:**

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

- **Matemática:**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Conjuntos e Conjuntos Numéricos; Potenciação; Múltiplos e Divisores (MMC e MDC); Polinômios e operações com polinômios; Frações, decimais, dízimas e operações; Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Expressões Numéricas; Equação de 1º e 2º graus; Sistema de equações; Sistema Métrico Decimal; Razão; Proporção; Divisão Proporcional; Números Primos.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:

CONTEÚDOS PARA PROFESSOR REGENTE 20H E 40H

- A educação na Constituição Federal de 1988;
- O direito à educação com fundamento maior destas diretrizes educacionais,
- Concepções de educação infantil e anos iniciais do Fundamental I,
- Função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, currículo, avaliação, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno,
- Organização do trabalho pedagógico,
- Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem, princípios metodológicos de alfabetização e letramento,
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Processo de ensino e aprendizagem, ação didática, relação professor e aluno, metodologia do ensino: língua portuguesa, matemática, ciência, história, geografia.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

- BNCC (Base Nacional Comum Curricular);
- Formação continuada.
- Planejamento e plano na área da educação; objetivos educacionais; seleção e organização dos conteúdos curriculares.
- As concepções de educação infantil: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno.
- Estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino.
- Áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil.
- Rotina na educação infantil.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA PROFESSOR DE INGLÊS – 40 HORAS:

- A educação na Constituição Federal de 1988;
- Métodos e abordagens do ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira.
- Processo de ensino e aprendizagem.
- Organização do trabalho pedagógico
- Ação didática, relação professor e aluno.
- Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem.
- Concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento.
- Metodologia do ensino da Língua Inglesa
- Verbos modais (can, must, should) e tempos verbais simples (present, past e future).
- Pronomes, substantivos, adjetivos, advérbios, preposições, singular e plural
- Vocabulário: cores, números, partes do corpo, alimentos, animais, material escolar, dias da semana, meses e estações do ano, horas e expressões do tempo, família e parentes, alimentos e refeições, atividades cotidianas.
- Prosomes possessives (my, your, his, her, our, their)



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

(Preenchimento obrigatório para deficientes físicos e para mulheres que tenham necessidade de amamentar seus filhos durante a prova)

À

Comissão Organizadora do **Processo de Seleção Simplificado – PSS** – Portaria nº 32/2024 Edital do **Processo de Seleção Simplificado – PSS** nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí – Estado do Paraná.

_____, adiante assinado, portador (a) da cédula de identidade R.G nº _____, inscrito (a) no cargo de _____, sob a inscrição de número _____, residente e domiciliado (a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer desta Comissão, com amparo nas disposições contidas no Edital do **Processo de Seleção Simplificado – PSS** nº 001/2024, condição especial para realização de provas, a saber:

1) () **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar:

3) () **Leitura de Prova:**

4) () **Outra Necessidade:**

Especificar:

_____ Nestes

Termos. Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024.

(local e data)

Assinatura do (a) Requerente



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Número da Inscrição:	Cargo:

Atendendo solicitação e prazo Editalício, estou anexando cópias autenticadas dos meus Títulos para verificação e somatória de pontos e composição de minha nota final ao cargo que estou pleiteando, conforme definição e etapas estabelecidas pelo Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí - Pr.

TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Tipo do título	Instituição Ministrante	Carga Horária	Total de Pontos	Pontuação Máxima
01) Curso de Pós-Graduação "stricto sensu" (mínimo de 360 horas), em nível de Doutorado, que não seja pré-requisito para investidura no cargo			4 (por título)	4 pontos
02) Curso de Pós-Graduação "stricto sensu" (mínimo de 360 horas), em nível Mestrado, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.			3 (por título)	3 pontos
03) Curso de Pós-Graduação "latu sensu" (mínimo de 360 horas), Especialização, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.			1 (por título)	2 pontos
04) Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área do cargo pretendido, que somados totalizem 100 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 05 (cinco) anos.			1 (pela somatória dos títulos)	1 ponto

_____, _____ de _____ de _____.
Local e Data

Assinatura do candidato



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

Cargos	Requisitos Mínimos
Professor Regente – 40 horas	Curso Superior Completo de Pedagogia ou Médio – Magistério
Professor Regente – 20 horas	Curso Superior Completo de Pedagogia ou Médio – Magistério
Professor de Inglês – 40 horas	Curso Superior Pleno de Letras – Português / Inglês

Descrição:

Dentre as muitas atribuições, destacamos o que segue:

Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica a ser aplicada; elaborar plano de trabalho docente e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino e com os princípios norteadores das políticas educacionais do município, da SEED e com a legislação vigente para a Educação Nacional;

Realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos;

Realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos e intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades;

Assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições;

Organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas;

Conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos como instrumentos de apoio pedagógico;

Adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações;

Expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara;

Participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

contexto escolar.

Ensinar os educandos a cantar músicas; criar espaços para brincadeiras; brincar com os educandos; contar e dramatizar histórias;

Mediar à apropriação do conhecimento;

Elaborar Projetos Pedagógicos analisando o que é ensinado aos educandos; pesquisar com antecedência sobre o conteúdo a ser ensinado; discutir o Projeto com a Direção e Coordenação Pedagógica dos Centros/Escola;

Definir objetivos da ação didática, dos conteúdos pedagógicos das áreas de conhecimento, das estratégias de trabalho e dos instrumentos de avaliação;

Observar as relações interpessoais: a socialização e a aprendizagem, a expressão da linguagem e a organização do pensamento, analisar a integração das funções motrizes e mentais, a organização do raciocínio lógico; corrigir atividades;

Solicitar material pedagógico com antecedência; confeccionar material.

Organizar espaços em geral, a sala de aula, o material pedagógico, as pastas de atividades dos educandos, os eventos curriculares e extracurriculares; conferir cadastro dos educandos; tomar conhecimento do calendário escolar.

Reunir-se com a Coordenação, Orientação e Direção para tratar de assuntos pertinentes ao trabalho; participar de reuniões com demais profissionais dos Centros/Escolas; apresentar e discutir o plano de aula com a Coordenação Pedagógica, Orientação e Direção,

Trabalhar em equipe; interagir com a comunidade; participar de eventos de qualificação profissional; servir como referencial de conduta; demonstrar capacidade de observação;